

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2015 - Serviços de Licenciamento de Software

CONTRATANTE

A União, por intermédio do **Observatório Nacional - ON**, unidade de pesquisa integrante da estrutura básica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – **MCTIC**, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste Ato representado por seu Diretor – João Carlos Costa dos Anjos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio de Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, e de acordo com a Portaria MCTIC nº 1511, de 16/03/2018, publicada no D.O.U. de 19/03/2018 e com o estabelecido no Regimento Interno aprovado pela Portaria MCTIC nº 5161, de 14/11/2016, publicada no D.O.U. de 16/11/2016.

CONTRATADA

BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA., empresa devidamente qualificada no Contrato que ora é aditado, doravante denominada, neste ato, **CONTRATADA**, representada por Adriene Coelho Castilho Alcântara, portadora da Identidade nº 22.363.728-1-DETRAN e do CPF/MF nº 036.402.826-20.

DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As partes anteriormente qualificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de Serviços de Licenciamento de Software, para atender necessidades do Observatório Nacional – ON, e que entre si celebraram em 07/04/2015, fixando para este fim os efeitos e as condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 - Prorrogar o prazo contratual por 12 (doze) meses a partir de **07/04/2019 a 06/04/2020**.
- 1.2 - A Contratada fica obrigada a renovar a garantia de execução do serviço, conforme prevista na Cláusula Sétima do Contrato.
- 1.3 - A Contratada ressalva seu direito ao reajuste, que será pleiteada na ocasião apropriada, com a documentação pertinente, de acordo com a Cláusula sexta do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento geral da União, oriundos da **Rubrica – 449040.05 – PTRES – 090571 – Fonte – 0178000000**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ANEXO

Integram este Termo Aditivo, como se nele estivesse transcrito, e-mail da contratada datado de 20/03/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único, do Art 61, da Lei 8.666/93.


CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento.


E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas adiante nomeadas.

Rio de Janeiro, 02 de abril 2019.

**BRASOFTWARE INFORMÁTICA
LTDA.**



Adriene Coelho Castilho Alcântara
Identidade nº 22.363.728-1-
DETRAN
CPF/MF nº 036.402.826-20

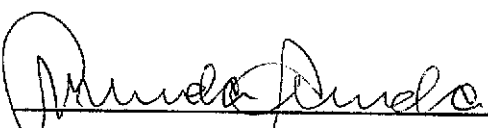
OBSERVATÓRIO NACIONAL - ON


João Carlos Costados Anjos
Diretor
Identidade nº 01.743.949-8-DIC/RJ
CPF Nº 533.334.977-00

João Carlos Costa dos Anjos
Diretor
Observatório Nacional/MCTIC
PO 1.511/2018

TESTEMUNHAS:


NOME: Riliome Arruda de Oliveira
CPF: 179.963.647-70.


NOME: Munda Duda
CPF: 40685470768

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE Nº 48, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O Conselho Gestor do Funtel NOTIFICA DOS LANÇAMENTOS de créditos devidos ao Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - Funtel os contribuintes abaixo arrolados, por estarem em local incerto e não sabido, em razão da inexistência do recolhimento por ocasião do lançamento espontâneo ou do não recolhimento. Assim, foi efetuado o lançamento de ofício do valor devido consoante os arts. 149 e 150 do Código Tributário Nacional, acrescido de juros calculados mensalmente pela taxa Selic acumulada referente ao mês em que o pagamento deveria ter sido efetuado (art. 84, I, da Lei 8.981, de 1995, c/c o art. 13 da Lei 9.065, de 1995) e multa de ofício de 75% (art. 44, I, da Lei 9.430, de 1.996).

Ficam cientes, portanto, de que deverá ser efetuado o pagamento do(s) débito(s) ou apresentar Impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o disposto nos arts. 15, 16 e 23, § 2º, IV, todos do Decreto 70.235/1972. A impugnação deve ser protocolada exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no Cadastro para Acesso ao Sistema Eletrônica de Informações (CADSEI) - <http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>, nos termos da Portaria do MCTIC nº 34 de 25/07/2016 e a Resolução nº 95 do Conselho Gestor do Funtel, de 20/03/2013. Vistas do processo poderão ser solicitadas pela CADSEI.

O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil com utilização da Guia de Recolhimento da União - GRU, com o código 14200-0; Unidade Gestora: 410007; Gestão: 00001; Número de Referência: nº do processo indicado na tabela.

O não pagamento do(s) débito(s) ou o não conhecimento ou indeferimento da impugnação implicará na inscrição do(s) débito(s) em Dívida Ativa da União (art. 201 do CTN), inclusão no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, conforme estabelecido no art. 2º, § 2º da Lei 10.522/02.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial.

EMPRESA	CNPJ	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO	PROCESSO SEI	ANO BASE	EXERCÍCIO	FUNDAMENTO
MKA ENGENHARIA LTDA	05.037.996/0001-23	0325/2013/FUNTEL	0272/2013/FIGF	53000.072528/2013-70	2008	2018	Art. 4º, inc. II, da Lei nº 10.052/2001
STAR NETWORK & COMMUNICATIONS DO BRASIL/C LTDA	03.260.773/0001-03	0262/2013/FUNTEL	0732/2013/GROI	53000.071722/2013-38	2008	2018	Art. 4º, inc. III, da Lei nº 10.052/2002
B. J. NET PROVEDOR DE ACESSO A REDE LTDA	07.812.573/0001-69	0595/2013/FUNTEL	0274/2013/FIGF	53000.072372/2013-27	2008	2018	Art. 4º, inc. III, da Lei nº 10.052/2003
N. J. S. MOREIRA & COSTA LTDA	05.747.660/0001-54	0997/2013/FUNTEL	0242/2013/FIGF	53000.074088/2013-95	2009	2018	Art. 4º, inc. III, da Lei nº 10.052/2008
TELESTAR LATINO AMÉRICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	08.060.783/0001-30	1109/2013/FUNTEL	0287/2013/FIGF	53000.074212/2013-12	2009	2018	Art. 4º, inc. III, da Lei nº 10.052/2009
MULTIMÍDIA TV A CABO LTDA. - EPP	07.731.713/0001-74	1554/2013/FUNTEL	0086/2013/EROLF	53000.075599/2013-24	2009	2018	Art. 4º, inc. III, da Lei nº 10.052/2010

ANDRÉ LUCAS NEVES CARDOSO
Secretário-Executivo
Substituto

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 4/2019

Processo 01240.000734/2018-66 -

O INT torna público o resultado do pregoão declarando vencedora a empresa Master Comércio de Equipamentos EIRELI (Item 1), no valor total de R\$ 140.269,50.

CLAUDENICIO KUSSER FERREIRA
Pregoeiro

(SIDEAC - 10/04/2019) 240104-00001-2019NE800013

OBSERVATÓRIO NACIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UA5G 240126

Número do Contrato: 5/2014.

Nº Processo: 01210000260201466.

PREGÃO SISPP Nº 23/2014. Contratante: OBSERVATORIO NACIONAL -CNPJ Contratado: 57142978000185. Contratado : BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA -Objeto: Prorrogar o prazo contratual por 12 meses a contar de 07/04/2019 a 06/04/2020; A contratada fica obrigada a renovar a garantia de execução dos serviços; A contratada ressalva seu direito ao reajuste que será pleiteado na ocasião apropriada. Fundamento Legal: 8.666/93 . Vigência: 07/04/2019 a 06/04/2020. Data de Assinatura: 02/04/2019.

(SICON - 10/04/2019) 240126-00001-2019NE800014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UA5G 240126

Número do Contrato: 6/2014.

Nº Processo: 01210000039201428.

PREGÃO SRP Nº 22/2013. Contratante: OBSERVATORIO NACIONAL -CNPJ Contratado: 05630085000105. Contratado : VICMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS -PARA ESCRITORIO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo contratual por 6 meses a contar de 03/04/2019 a 02/10/2019, ou até que se resolva o procedimento licitatório em andamento para contratação dos serviços em tela; A referida prorrogação em contra amparo no paragrafo 4º do artigo 57 da 8.666/93. Fundamento Legal: 8.666/93 . Vigência: 03/04/2019 a 02/10/2019. Data de Assinatura: 01/04/2019.

(SICON - 10/04/2019) 240126-00001-2019NE800014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2019 - UA5G 240126

Número do Contrato: 7/2014.

Nº Processo: 01210000059201318.

PREGÃO SISPP Nº 1/2014. Contratante: OBSERVATORIO NACIONAL -CNPJ Contratado: 07710046000143. Contratado : MULTIPLA CONSTRUCOES E SERVICOS -LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo contratual por 6 meses a contar de 07/04/2019 a 06/10/2019 ou até que se resolva o procedimento licitatório em andamento para a contratação de serviços em tela, com base no paragrafo 4º do art 57 da 8.666/93; A contratada ressalva seu direito a repactuação, retroativa a Março de 2019, que será pleiteado na ocasião apropriada; A contratada fica obrigada a renovar a garantia dos serviços. Fundamento Legal: 8.666/93 . Vigência: 07/04/2019 a 06/10/2019. Data de Assinatura: 04/04/2019.

(SICON - 10/04/2019) 240126-00001-2019NE800014

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, DE 10 DE ABRIL DE 2019

A Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR A INABILITAÇÃO do processo do(s) entidade(s) abaixo relacionad(a)s, por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência. A interessada poderá interpor Recurso Administrativo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação da entidade implicará o ARQUIVAMENTO do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida ao <http://sistema.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf> ou à Secretaria de Radiodifusão, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Bloco "R" - Anexo Oeste - 3º Andar - Sala 307 - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	ENTIDADE	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
PE	São Caitano	53900.076929/2015-17	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Distrito de Taperaim	Art. 25, inciso IV da Portaria nº 1909/2018 e 1976/2018 SEI-MCTIC

VILMA DE FATIMA ALVARENGA FANIS

AVISO DE ANULAÇÃO

A Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária decide tornar sem efeito a notificação publicada no Diário Oficial da União em 20 de fevereiro de 2019 (Seção 3, Página 6) na qual a "Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Distrito de Taperaim", cujo processo tramita sob o nº 53900.076929/2015-17, é intimada a se manifestar acerca do Art. 132, inciso IIº da Portaria nº 1909/2018, indeferimento do pedido de renovação da outorga.

VILMA DE FATIMA ALVARENGA FANIS

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UA5G 413001

Número do Contrato: 37/2017.

Nº Processo: 53500080983201731.

INEXIGIBILIDADE Nº 8/2017. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES. CNPJ Contratado: 69112514000135. Contratado : PRIMASOFT INFORMATICA - EIRELI - Objeto: Correção de erro material ao Primeiro Termo de Apostila; reajuste de preços a partir de 10/01/2019, no montante de 3,75%, referente à variação do IPCA no período de Janeiro/2018 a Dezembro/2018; prorrogação de vigência por 24 meses, de 26/04/2019 a 25/04/2021. Fundamento Legal: Art. 57, II e 65,88 da Lei 8666/93; arts. 2º e 3º da Lei 10192/2001 e Art.53 da Lei 9784/99. Vigência: 26/04/2019 a 25/04/2021. Valor Total: R\$19.160,50. Fonte: 178412310 - 2019NE800190 Fonte: 178412310 - 2019NE800191. Data de Assinatura: 09/04/2019.

(SICON - 10/04/2019) 413001-41231-2019NE800066

